



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Processo Seletivo

Convocação 2

Termos

Ajuste de Contas 3
Rescisão Amigável 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Processo Seletivo

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONVOCAÇÃO

Por determinação do Exma. Prefeita Municipal de Américo Brasileiro **fica convocado(a) a(o) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 11 de abril de 2025, para contratação por tempo determinado para função pública temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme EDITAL Nº 001/2025 de 10 de Abril de 2025, para se apresentar no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.**

Ordem de Classificação	Nome do candidato(a) convocado(a)	N.º Documento
13º	RODOLFO ABREU BRITO	RG 42614952X

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, **somente cópias:**

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA DECLARADO;
- 07 – CÓPIA DOS TÍTULOS ACADÊMICOS DECLARADOS;
- 08 – HISTORICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- 09 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 10 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA (www2.ssp.sp.gov.br e <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- 11 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 12 – CÓPIA DAS PÁGINAS 7 E 8 DA CARTEIRA DE TRABALHO;
- 13 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 14 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (dependentes);
 - * Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos.
 - * Comprovante de frequência escolar de filhos com idade entre 6 e 14 anos.
- 15 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 16 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 17 – NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO - AGÊNCIA EM AMÉRICO BRASILIENSE);
- 18 – COREN VÁLIDO;
- 19 – RG E CPF DO CÔNJUGE, SE HOVER.
- 20 -DECLARAÇÃO DE OUTRO VINCULO SE HOVER, ASSINADA E CARIMBADO COM HORÁRIO DE TRABALHO

Será fornecida ao candidato uma guia para que seja submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado, essencial para a nomeação.

Américo Brasileiro, em 17 Abril de 2025

ROSIMEIRE HELD GENTIL
Chefe de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Termos

Ajuste de Contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Referência: Protocolo nº 4.531/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL RECANTO TABOR, CNPJ nº 03.119.886/0001-85;

Objeto: Contratação de local para acolhimento de pessoas em situação de rua com fornecimento de hospedagem em período integral, incluindo local para banho, café da manhã, almoço e jantar, além de monitor para fiscalização durante a hospedagem.

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 43.976.166/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 181.268.528-95 e;

II – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL RECANTO TABOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 03.119.886/0001-85, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVÉRIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.169.596-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor reconhecido pelo Município, relativo à 128 (cento e vinte e oito) diárias prestadas pela entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL RECANTO TABOR, CNPJ nº 03.119.886/0001-85**, ao custo unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), consoante Nota Fiscal nº 0000143

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Av. Eugenio Voltarelli nº 25 - Américo Brasileiro-SP - Fone (16) 3393-9600

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, consoante Nota Fiscal nº 0000143

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Américo Brasiliense, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial do Município.

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

-- assinado eletronicamente --

MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVÉRIO



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Termos

Rescisão Amigável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93

Dispensa nº 0074/21 – Processo nº 0132/21

Instrumento Contratual nº 0149/21

Contratada: EDUARDA REGINA COSTA LUIZ, CNPJ nº 39.451.503/0001-19

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor de Caratê

CONSIDERANDO a formalização do Instrumento Contratual nº 149/21, cujo objeto é a prestação de serviços de aula de caratê;

CONSIDERANDO as informações prestadas através do despacho 93 do Processo Eletrônico nº 202/21 acerca mudança de endereço de cidade pela profissional instrutora, inviabilizando a execução contratual;

CONSIDERANDO o contido no artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 43.976.166/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, inscrita no C.P.F nº 181.268.528-95 e de outro lado, a empresa **EDUARDA COSTA LUIZ, CNPJ nº 39.451.503/0001-19**, resolvem celebrar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido, a contar de sua assinatura, o Instrumento Contratual nº 149/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutor de caratê para o Departamento de Esportes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão dar-se-á com fundamento no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. A presente rescisão se dá por ato bilateral, sendo que a partir de sua assinatura, as partes concordam que não haverá mais quaisquer obrigações entre elas.

Av. Eugenio Voltarelli nº 25 - Américo Brasileiro-SP - Fone (16) 3393-9600

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.2. Fica eleito o Foro de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo.

E por ser expressão da verdade, as partes assinam o presente eletronicamente.

---assinado eletronicamente---

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

--assinado eletronicamente--

EDUARDA REGINA COSTA LUIZ
Contratada